



Mês da Mulher na JFBA



Março: o mês do amor, de todas as mulheres, da paixão, da sede de viver, do encanto e da magia da homenagem, da verdade de todos os sentidos. Março, mulher.

É tempo de agradecer, de amar o sexo feminino e de reconhecer sua importância. Mês do amor e de todas as mulheres, seres tão imponentes; seres que dão vida.

Mulher é dor e é força, superação e vitória. Mulher é guerra e é paz e é água e é terra e é chuva e é sol e é lágrima e é risada. Mulher é tudo e jamais será nada neste mundo.

Mulher consegue tudo e a vida ela transforma em sonho e do sonho o paraíso tem criado. Mulher, mulher poderosa é toda que não desiste, que vive e batalha pelo bem e pelo correto.

A todas as mulheres, gratidão.

A nenhuma, não.

A todas as mulheres, um abraço

E a nenhuma, insatisfação.

Feliz março para todas as mulheres.

[Poesia de Março e da Mulher](#) - Autor Desconhecido



Aniversariantes: Hoje: Mônica Souza Silva (Alagoinhas), Rafael Lago Regis (Barreiras) e Maria Alexandra Saraiva Apolonio Alves (Feira De Santana). **Amanhã:** Filipe Aquino Pessoa de Oliveira (Juiz federal de Guanambi), Adriana de Freitas Abbehusen (NUCGP) e Nefertiti Fialho da Costa (17ª Vara). **Parabéns!!!**

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Confirmada sentença da Subseção de Barreiras que permitiu aluna fazer Enem após falha não informar o pagamento da taxa de inscrição



bancário, que efetuou o pagamento da taxa de inscrição antes do vencimento. O magistrado sentenciante destacou que não se pode atribuir à aluna o erro no pagamento do boleto gerando sua inabilitação para se submeter ao exame, havendo inconsistência de dados levando à confirmação do pagamento pela instituição financeira.

A Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) da sentença da Subseção Judiciária de Barreiras que deferiu a segurança para reconhecer o direito de uma aluna participar das provas, haja vista a demonstração do pagamento da inscrição, indicado no documento, não informado ao Inep por falha da instituição financeira.

Consta dos autos que a impetrante demonstrou, por meio de comprovante

O relator, desembargador federal João Batista Moreira, ressaltou que o entendimento do Tribunal é no sentido de que “se o recolhimento da taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM foi efetivamente realizado em favor do INEP, entretanto, o pagamento não foi comunicado pela instituição bancária, não se mostra razoável impedir o aluno de realizar a prova em razão de equívoco a que não deu causa”.

Diante disso, o Colegiado negou provimento à apelação do Inep, acompanhando o voto do relator.



Acesso ao contracheque e à DIRF pela internet

Todos os servidores ativos e inativos podem acessar o contracheque e a DIRF pelo site da Seção Judiciária por meio do link <https://portal.trf1.jus.br/Consulta/ContraCheque/ContraCheque.php>. O usuário é a matrícula do servidor ou magistrado e a senha é a mesma utilizada para acesso ao Sistema Processual Oracle. Não esqueça de informar seu local. As pessoas da SJBA deverão escolher a opção Bahia. Os servidores aposentados/pensionistas, que não recordem a senha, poderão entrar em contato com o NUTEC pelo e-mail nutec.ba@trf1.jus.br. Ao clicar em Acessar, o servidor terá acesso aos contracheques e às informações do imposto de renda (Prosocial e Dipag), clicando na opção DIRF, conforme figura.

Consulta Contracheque

Acesso ao sistema

ba318003

.....

Bahia

Acessar

Início Contracheque DIRF

ALVARO ANTONIO BRITO REIS, seja bem vindo(a)!

Mês: Março Ano: 2021 Pesquisar